



FLACSO
2022

INSTRUÇÃO PÚBLICA E PROGRESSOS DO ESPÍRITO HUMANO NA OBRA DE CONDORCET.

Tiago Anderson Brutti,
UNICRUZ, Brasil

Eje temático 10: Estado, gobierno y políticas públicas.

V Congreso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales. *“Democracia, justicia e igualdad”*
FLACSO URUGUAY. www.flacso.edu.uy. Teléf.: 598 2481 745. Email: secretaria@flacso.edu.uy



Resumo

Esta comunicação expõe as seguintes noções-chave presentes em textos de Condorcet e de comentadores a respeito da instrução pública e dos progressos do espírito humano: o espírito humano se aperfeiçoa continuamente em seu percurso histórico; a instrução pública é um meio de acelerar os progressos do espírito humano e suas consequências desejáveis, como o aperfeiçoamento das ciências e das artes, além da formação moral da sociedade, com a conseqüente minimização das desigualdades entre os seres humanos e a promoção da felicidade dos povos; a instrução pública deve propiciar aos indivíduos independência em relação às religiões e aos poderes políticos constituídos; a revisão permanente dos estatutos republicanos condiz com a ideia de aperfeiçoamento contínuo do espírito humano. Este texto enfatiza, sobretudo, que para Condorcet a origem das desigualdades e da servidão entre os homens está na dominação sobre o espírito, ou seja, na posse de um conhecimento exclusivo por parte dos dominadores e na submissão dos dominados ignorantes; que a instrução pública não deve se alicerçar em leis inflexíveis, nem em catecismos ou superstições religiosas ou republicanas; que o objeto da instrução pública deve ser todo conhecimento que possa evitar a dependência ou dominação.

Palavras-chave: Educação. Iluminismo. Condição humana.



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este artigo discute as seguintes noções-chave presentes em textos de Condorcet¹ e de comentadores² a respeito da instrução pública e dos progressos do espírito humano: o espírito humano se aperfeiçoa continuamente em seu percurso histórico; a instrução pública é um meio de acelerar os progressos do espírito humano e suas conseqüências desejáveis, como o aperfeiçoamento das ciências e das artes, a minimização das desigualdades entre os homens e a promoção da felicidade dos povos; a instrução pública deve propiciar aos indivíduos independência em relação às religiões e aos poderes políticos constituídos; a revisão permanente dos estatutos republicanos condiz com a idéia de aperfeiçoamento contínuo do espírito humano. Este texto enfatiza, sobretudo, que para Condorcet a origem das desigualdades e da servidão entre os homens está na dominação sobre o espírito, ou seja, na posse de um conhecimento exclusivo por parte dos dominadores e na submissão do dominado ignorante; que a instrução pública não deve se alicerçar em leis inflexíveis, nem em catecismos ou superstições religiosas ou republicanas; que o objeto da instrução pública deve ser todo conhecimento que possa evitar a dependência ou dominação.

INSTRUÇÃO PÚBLICA E PROGRESSOS DO ESPÍRITO HUMANO

O filósofo e político francês Jean Antoine Nicolas Caritat, Marquês de Condorcet³, legou-nos, dentre diversas importantes obras, o “Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano”, texto que reflete uma singular concepção a respeito dos percursos históricos da humanidade. De acordo com comentadores, as concepções filosóficas e práticas políticas se confundiriam em Condorcet. Suas atividades políticas, declaradas de opção republicana, iniciariam anteriormente à queda da Bastilha, se



FLACSO 2022

desenvolveriam durante período do governo revolucionário e se estenderiam até pouco antes de sua trágica morte⁴. Entre os principais feitos, enquanto presidente do comitê de instrução pública da Assembléia Legislativa, o filósofo preceituaria em seu plano de instrução nacional as ideias ilustradas de uma escola pública, universalizada, laicizada, gratuita e para ambos os sexos, como uma das formas de propagar as luzes, de esclarecer os povos, assegurando e acelerando os necessários progressos do espírito humano.

Da leitura do Esboço e de comentários depreende-se, dentre outras idéias atribuídas à Condorcet, e que permeiam este escrito, as seguintes noções-chave: que a origem das desigualdades e da servidão entre os homens está na dominação sobre o espírito, ou seja, na posse de um conhecimento exclusivo por parte dos dominadores e na submissão do dominado ignorante; que o espírito humano se aperfeiçoa continuamente em seu percurso histórico e que a instrução pública é um meio de acelerar os progressos do espírito humano e suas conseqüências desejáveis, como o aperfeiçoamento das ciências e das artes, a minimização das desigualdades entre os homens e a promoção da felicidade dos povos; que a perfectibilidade da espécie humana se manifesta por um progresso geral, apesar das eventuais assimetrias históricas; que a instrução pública deve propiciar independência em relação às religiões e aos poderes políticos constituídos, sendo a revisão permanente dos estatutos republicanos condizente com a idéia de aperfeiçoamento contínuo do espírito humano; que a instrução pública não deve se alicerçar em leis inflexíveis, nem em catecismos ou superstições religiosas ou republicanas; enfim, que o objeto da instrução pública deve ser todo conhecimento que possa evitar a dependência ou dominação.

No Esboço de Condorcet se apreende uma concepção “linear” de história, à medida que o autor concebe existirem progressos contínuos do espírito humano em seu percurso histórico. Isso porque nesse texto Condorcet



FLACSO 2022

procura mostrar pelos fatos e pelo raciocínio que o aperfeiçoamento das faculdades humanas é contínuo e permanente; que a perfectibilidade do homem é indefinível e que os progressos possíveis “não tem outros termos senão a duração do globo onde a natureza nos lançou”. É, pois, no horizonte de uma compreensão de perfectibilidade humana, que Condorcet atribui aos filósofos esclarecidos não apenas a tarefa de garantir o curso do progresso, mas sobretudo de acelerá-lo e aprofundá-lo.

Segundo o filósofo, a origem das desigualdades e da servidão entre os homens estaria na dominação sobre o espírito, ou seja, na posse de um conhecimento exclusivo por parte dos dominadores e na submissão do dominado ignorante. Condorcet considera que na história da espécie humana se constituíram duas classes: “uma destinada a ensinar, a outra feita para crer; uma escondendo orgulhosamente aquilo que ela se gaba de saber, a outra acolhendo com respeito aquilo que os outros dignam-se a lhe revelar; uma querendo elevar-se acima da razão e a outra renunciando humildemente à sua, e rebaixando-se para aquém da humanidade, reconhecendo em outros homens prerrogativas superiores à sua comum natureza” (CONDORCET, p. 20). Nesse sentido, observa Souza (2001), a dominação de homens sobre homens parece vincular-se diretamente aos “mistérios religiosos”. Observa ainda que, se para Rousseau as desigualdades têm origem na instituição da propriedade, para Condorcet têm origem na dominação do espírito.

A perfectibilidade da espécie humana se manifesta por um progresso geral, apesar das eventuais oscilações históricas. A história dos progressos do espírito humano é apresentada no Esboço em dez épocas. As nove primeiras referem-se às hipotéticas origens da humanidade até a Revolução Francesa. A décima e última época retrata as possibilidades de progressos futuros. Consoante Souza (2001), a razão se liberta das correntes que a prendiam durante a nona época, que inicia em Descartes. Essa época é marcada pela difusão da filosofia iluminista e pelas Revoluções Americana



FLACSO 2022

e Francesa. Importante ler aqui trechos do Esboço que identificam as luzes da nona época:

Assim, não se ousou mais dividir os homens em duas raças diferentes, das quais uma é destinada a governar, a outra a obedecer; uma a mentir, a outra a ser enganada; foi-se obrigado a reconhecer que todos têm um direito igual a se esclarecer sobre todos os seus interesses, a conhecer todas as verdades; e que nenhum dos poderes por eles mesmos estabelecidos sobre si podem ter o direito de esconder-lhes alguma. [...] Foi permitido enfim proclamar energicamente este direito, por tanto tempo desconhecido, de submeter todas as opiniões à nossa própria razão, quer dizer, de empregar, para apreender a verdade, o único instrumento que nos foi dado para reconhecê-la. Cada homem aprendeu, com uma espécie de orgulho, que a natureza absolutamente não o tinha destinado a crer pelo que outrem diz; e a superstição da Antiguidade, a humilhação da razão diante do delírio de uma fé sobrenatural, desapareceram da sociedade assim como da filosofia (CONDORCET, 1993, p. 143).

Condorcet apresenta os filósofos ilustrados como “uma classe de homens menos ocupados em descobrir ou em aprofundar a verdade do que em difundi-la”. Essa classe perseguia os erros onde eles haviam se refugiado, como nas escolas, no governo e nas antigas corporações. Esses benfeitores da humanidade combateram em favor da razão, empregando todas as armas que a erudição, a filosofia, o espírito e o talento de escrever podem fornecer à razão. O grito de guerra desses filósofos era “razão, tolerância, humanidade”.

Em conformidade com Souza (2001), o primeiro efeito dessa nova filosofia foi a independência norte-americana, num tempo histórico em que o enunciado em obras filosóficas se efetivou. A Revolução Francesa é concebida como extensão do movimento iniciado na América, contudo, na visão de Condorcet, foi mais complexa, porquanto a massa popular foi atingida. Se os norte-americanos atacaram os prejuízos tirânicos da pátria mãe, tendo como aliadas potências rivais da Inglaterra, os franceses, ao oposto, combateram ao mesmo tempo “o despotismo dos reis, a



FLACSO 2022

desigualdade política das constituições semilivres, o orgulho dos nobres, a dominação, a intolerância, as riquezas do clero e os abusos da feudalidade”.

Impende observar que, na esteira do pensamento de Condorcet, as diferenças devem ser combatidas e são de três tipos principais: “[a] desigualdade de riqueza; [a] desigualdade de estado entre aquele cujos meios de subsistência, assegurados para ele mesmo, se transmitem à sua família e aquele para quem estes meios são dependentes da duração de sua vida, ou antes, da parte de sua vida em que ele é capaz de trabalho; [e] enfim, a desigualdade de instrução”.

No que respeita a essa última desigualdade, articulada ao ponto principal deste escrito, que trata de instrução pública e progressos do espírito humano, podemos enfatizar que certamente a instrução pública não significava aos revolucionários franceses apenas questão de organização escolar, senão um problema político, de interesse público, “que dizia respeito sobretudo à concepção de um homem novo destinado a viver numa república nova e sobretudo concernia à necessidade de tornar real e efetiva uma igualdade de direitos formalmente anunciada na Constituição” (SOUZA, p. 173).

Condorcet, anteriormente à apresentação do relatório dos trabalhos do comitê de instrução pública aos deputados da Assembléia Legislativa, publica as *Cinco memórias sobre a instrução pública*⁵, escrito que alicerça seus discursos sobre o tema e sustenta a elaboração e apresentação do projeto de lei de organização geral do sistema educacional francês, proclamado como necessário ao desdobramento dos progressos nas ciências e nas artes da civilização européia⁶. Nosso filósofo preceitua que a instrução pública deve visar o estabelecimento de uma igualdade de fato entre os cidadãos, concretizando assim o princípio da isonomia reconhecido por lei. Nesse sentido, escreve no preâmbulo do Rapport⁷:

Facultar a todos os indivíduos da espécie humana os meios de proverem as suas necessidades, de conseguirem o seu bem-estar;



FLACSO 2022

assegurar a cada um este bem-estar, torná-lo cômico defensor dos seus direitos e esclarecido cumpridor dos seus deveres; garantir-lhe a facilidade de aperfeiçoar sua indústria, de se habilitar para o desempenho de funções sociais a que tem o direito de ser chamado, de desenvolver completamente os talentos que recebeu da Natureza; estabelecer entre os cidadãos uma igualdade de fato e realizar a igualdade política reconhecida pela lei – tal deve ser o primeiro objetivo de uma instrução nacional e, sob este aspecto, ela é para os poderes políticos um dever de justiça. (apud BOTO, 1996, p. 119).

Em comentário, Souza (2001) afirma que para Condorcet cabe ao Estado coibir aquelas desigualdades que gerem qualquer dependência ou dominação como consequência. Estabelece-se, assim, um laço entre independência [emancipação] e conhecimento. Nesse sentido, cada cidadão deve ser suficientemente instruído para desempenhar por si mesmo os seus direitos, sem qualquer submetimento ao arbítrio de outrem. Nas palavras do nosso filósofo, a igualdade de instrução é “aquela que exclui toda dependência, ou forçada ou voluntária”⁸, devendo ter por objeto, num primeiro nível, a instrução essencial da leitura e da escrita, mas instruir também para a “economia doméstica, para a administração de seus negócios, para o livre desenvolvimento de sua indústria e de suas faculdades; para conhecer seus direitos e exercê-los [a cidadania]; para ser instruído sobre seus deveres, para poder cumpri-los bem; para julgar suas ações e aquelas dos outros segundo suas próprias luzes [...] para não ser mais vítima desses erros populares que atormentam a vida com temores supersticiosos e esperanças quiméricas; para defender-se contra os prejuízos exclusivamente com as forças da razão, para escapar dos prestígios do charlatanismo, que estenderia armadilhas à sua fortuna, à sua saúde, à liberdade de suas opiniões e de sua consciência, sob pretexto de enriquecê-lo, de curá-lo ou de salvá-lo”⁹.

Merecem consideração os comentários de Souza (2001) sobre a distinção estabelecida entre educação e instrução. A educação pode persistir privada, no seio familiar, porém a instrução cabe ao Estado. Em geral, a tradição



FLACSO 2022

republicana julga a educação pública como modo adequado para desenvolver o espírito cívico, a estima pelo bem público e a manutenção da liberdade política. Entretanto, Condorcet se distancia dessa concepção educacional, rejeitando ao Estado o direito de formar os sentimentos nacionais, a fim de impedir o ensino nas escolas de uma espécie de “catecismo republicano”, cujos efeitos são semelhantes aos de um catecismo religioso: os de obscurecer a razão. Ou seja, não deve o sistema de instrução pública ensinar uma espécie de religião política, entendendo-se não apenas o caráter laico do ensino público como independência em relação aos preceitos religiosos, mas como independência em relação aos poderes políticos constituídos.

Em seu projeto, Condorcet dividiu a instrução pública em escolas primárias, escolas secundárias, institutos, liceus e Sociedade Nacional das Ciências e das Artes¹⁰. Nos primeiros quatro níveis de instrução, Condorcet defendeu a gratuidade, a fim de propiciar o desfrute, pelos alunos advindos de classes sociais menos favorecidas, da possibilidade real de desenvolvimento de suas capacidades (BOTO, 1996). A fim de demonstrar essa preocupação, relevante lermos aqui trecho de escrito de Condorcet:

Importa à prosperidade pública dar às crianças da classe pobre, que são as mais numerosas, a possibilidade de desenvolver as suas faculdades. É um meio, não só de assegurar à pátria mais cidadãos em estado de a servir e, à ciência, mais homens capazes de contribuir para o seu progresso, mas antes de diminuir essa desigualdade que nasce da diferença das fortunas e fundir entre si as classes que esta diferença tende a separar. A ordem da natureza não estabeleceu na sociedade outra desigualdade, além da que é fundada na instrução e na riqueza e, alargando a instrução atenuaremos ao mesmo tempo os efeitos destas duas causas de distinção.¹¹

A Sociedade Nacional das Ciências e das Artes deveria dirigir e vigiar a instrução pública, a fim de que se ocupasse em aperfeiçoar as ciências e as artes. Além da atividade investigativa, deveria orientar a transmissão das novas descobertas. A eleição dos professores dos liceus caberia à



FLACSO 2022

Sociedade Nacional, formada por “homens que abraçaram uma ciência em toda sua extensão e penetraram em toda sua profundidade, ou que a enriqueceram com as suas descobertas”¹².

Outra consideração importante de Condorcet sobre o tema diz que a ampliação dos conhecimentos partilhada pelo maior número de pessoas logra acelerar os progressos do espírito humano e suas conseqüências desejáveis, quais sejam o aperfeiçoamento das ciências e das artes, a minimização das desigualdades entre os homens e a promoção da felicidade dos homens (dos povos). Contudo, reitera-se o alerta de que “o processo de produção e de difusão de conhecimentos, desde a escola elementar até as sociedades científicas precisa ser independente de qualquer interferência externa, de natureza religiosa, política ou “ideológica””¹³. Só assim os progressos da perfectibilidade indefinida da razão humana estarão livres para consolidar as previsões da décima época do *Esboço*.

A revisão permanente dos estatutos republicanos condiz com a idéia de aperfeiçoamento contínuo do espírito humano, não devendo, portanto, a organização do sistema educacional se alicerçar em leis inflexíveis. Nesse sentido, a regeneração indicada para a pátria não deve fundar-se na dogmática da lei¹⁴. Para Condorcet o Estado sequer deve proibir a discussão de opiniões contrárias à lei, pois se atentaria contra o fim de toda instituição política, que é o aperfeiçoamento das leis, e esse aperfeiçoamento é resultado do confronto de idéias¹⁵.

nem a Constituição francesa, nem mesmo a Declaração dos direitos serão apresentados a nenhuma classe de cidadãos como tábuas descidas do céu, que é preciso adorar e crer. O seu entusiasmo não será fundado em preconceitos nem em hábitos de infância e poder-se-á dizer-lhes: esta Declaração de direitos que vos ensina o que deveis à sociedade e o que tendes direito a exigir-lhe; esta Constituição que deveis manter à custa da própria vida – não são senão o desenvolvimento daqueles princípios simples, ditados pela Natureza e pela Razão, cuja verdade eterna



FLACSO 2022

aprendestes a conhecer desde os vossos primeiros anos. Enquanto houver homens que não obedeçam exclusivamente à razão e recebam as suas opiniões duma opinião estranha, em vão se quebrarão todas as algemas e em vão procuraríamos ser úteis estas verdades impostas; o gênero humano nem por isso ficaria menos dividido em duas classes: a dos homens que raciocinam e a dos homens que crêem; a dos senhores e a dos escravos.¹⁶

No limiar do texto acerca do décimo período, Condorcet indica suas esperanças sobre os destinos futuros da espécie humana: “a destruição da desigualdade entre as nações; os progressos da igualdade em um mesmo povo; enfim, o aperfeiçoamento real do homem”¹⁷. Como observa Souza (2001), poderia dar ares cômicos, passados dois séculos, o otimismo histórico de Condorcet, em razão das desgraças sobrevindas em amplitude mundial. Todavia, como considera Adorno¹⁸, vale a pena ler o Esboço não com o propósito de preservar o passado, mas de resgatar a esperança nele contida, servindo de sustentáculo para o empreendimento de mudanças.

Por essa compreensão, torna-se necessário vislumbrar a perspectiva histórica do Esboço à luz dos demais escritos do filósofo, “sobretudo os que foram o resultado de sua reflexão sob o impacto dos acontecimentos históricos decisivos dos quais foi um ator importante [...] assim a leitura de sua obra pode constituir uma contribuição para a formulação de uma noção crítica de progresso que nos permita refletir sobre aquilo que os frankfurtianos vão chamar de barbárie do mundo atual.”¹⁹

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante a exposição do tema, reitera-se que a instrução pública é uma das formas de propagar as luzes, de esclarecer os povos, assegurando e acelerando os necessários progressos do espírito humano. Deste modo, enquanto esclarecedora dos povos, deve privilegiar a emancipação da



FLACSO 2022

consciência, a autonomia da razão, tornando o homem capaz de pensar por si mesmo, sem submeter-se ao domínio ou arbítrio de outrem.

Condorcet propôs limites ao jogo da política e tais restrições demarcam o espaço republicano da liberdade comprometido com a redução das desigualdades sociais. É nesse contexto que a educação republicana, equitativamente distribuída, deve evitar quanto possível as desigualdades procedentes da educação familiar que cada indivíduo recebe, pois essas desigualdades dependem da diferença das luzes, da diversidade das opiniões, dos gostos e dos sentimentos. Para o filósofo, a igualdade de instrução contribui para o aperfeiçoamento das artes, das ciências e das profissões, não somente reduzindo a desigualdade que a situação econômica estabelece entre os homens, mas, também, podendo instituir outro gênero de igualdade mais geral: a do bem-estar.

A instrução pública, para Condorcet, não deve difundir doutrinas absolutas ou teses inverificáveis. Ela deve oferecer conhecimentos elementares para que cada cidadão possa livremente compartilhá-los, questioná-los e aperfeiçoá-los. A educação, por sua vez, diz respeito aos valores e ensinamentos reproduzidos no âmbito familiar e comunitário. O poder público não possui legitimidade para ensinar opiniões como se pudessem constituir verdades absolutas, nem privilegiar ou impor uma crença ao conjunto dos cidadãos. Se algumas opiniões constituem erros perigosos, não é ensinando opiniões contrárias que se irão combatê-las ou preveni-las. O que importa, pondera Condorcet, é que as supostas verdades disseminadas pela instrução pública possam ser submetidas repetidamente à discussão, a fim de evitar que os preconceitos se consagrem.

A educação, nos termos em que é delimitada por Condorcet, salvaguarda a escolha da família e da comunidade, envolvendo opiniões religiosas, morais e políticas. A instrução, por sua vez, é de responsabilidade da república, a quem cabe, antes de tudo, instituir o cidadão. As crianças são



FLACSO 2022

inicialmente educadas pelos pais, mas compete ao poder público instruir cada cidadão afastando preconceitos da época, inclusive aqueles procedentes do meio familiar.

O Estado não possui o direito de formar os sentimentos nacionais, advoga Condorcet, isso para impedir que o ensino nas escolas se transforme numa espécie de religião política, cujos efeitos são semelhantes aos de um catecismo religioso: os de obscurecer a razão. Mas não que a instrução conteste programaticamente ou anule a educação familiar, religiosa ou político- ideológica. O poder público deve se limitar a regular a instrução, deixando às famílias a competência quanto ao resto da educação. Se atuar como educador, o Estado atentará contra os direitos dos pais de educar seus filhos. Para Condorcet, uma injustiça é cometida quando se confia a uma instituição política a possibilidade de impor aos pais a renúncia ao direito de educar eles mesmos sua família.

A educação republicana previne contra erros e nos protege de falsas opiniões em que pode submergir nossa imaginação com o entusiasmo pelo charlatanismo, assinala Condorcet. O filósofo supõe que somente verdades podem servir de base a uma prosperidade social duradoura. A expansão das luzes não permite a erros e preconceitos um império eterno. O propósito da educação republicana, nesse sentido, não deve ser o de consagrar opiniões estabelecidas, mas sim de submetê-las continuamente ao livre exame dos cidadãos. Essa educação, para o filósofo, deve causar nos homens o prazer e o hábito de cultivar livremente suas escolhas de acordo com as necessidades e os desejos que sintam.

As configurações de república e de educação republicana advogadas por Condorcet não podem ser pensadas à revelia do âmbito da moral. O cultivo dos sentimentos morais, entendido dessa maneira, pode favorecer uma boa convivência recíproca entre os cidadãos e fragilizar a força dos hábitos



FLACSO 2022

mais grosseiros que nos familiarizam com a violação de princípios e direitos inegociáveis.

Lido em nossas circunstâncias, Condorcet instiga a pensar a respeito de fracassos de expectativas que a tradição das luzes lançou para os tempos que se seguiram, porém, na mesma medida, incita a indagar: com quais argumentos podemos recorrer ou recusar reflexões e apostas que essa tradição legou? Consideramos importante retomar e discutir reflexões de Condorcet porque, entre outras razões, elas reforçam os valores da tolerância e da igualdade como elementos centrais da sociabilidade contemporânea; porque, mesmo no âmbito das democracias constitucionais, se apresentam constantes tentativas de corromper ou descartar o princípio da laicidade, fundamental para assegurar, juridicamente e de fato, o exercício das diferentes opiniões; porque se encurtam perigosamente espaços da atividade cidadã, tal como foram concebidos pelos imaginários das tradições republicana e democrática; porque a educação, nas instâncias das repúblicas atuais, não raro, se transforma em arena de doutrinação das diferentes ideologias em conflito.

Referências bibliográficas

BOTO, Carlota. A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa. São Paulo: UNESP, 1996.

CONDORCET. Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano. Campinas: UNICAMP, 1993.

SOUZA, Maria das Graças de. Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo francês. São Paulo: Discurso Editorial, 2001.

¹ Particularmente na obra “Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano”.



² Comentadores tais como Carlota Boto no livro “A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa” e Maria das Graças de Souza no livro “Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo francês”.

³ “O Marquês de Condorcet [...] nasceu no dia 17 de setembro de 1743 na Picardia [...] Estudou no Colégio dos Jesuítas em Reims e posteriormente no Colégio de Navarra em Paris. Como estudante de Filosofia, adquiriu reputação de ser, primeiramente, um grande conhecedor da matemática [...] Foi membro da *Academia de Ciências*, na qual sempre contou com o apoio de ilustres representantes do movimento enciclopedista, que admiravam suas reiteradas demonstrações relativas à suposta possibilidade de estruturar o conhecimento do homem como se de uma matemática social se tratasse. Na época, o intuito de Condorcet era o de unir as chamadas ciências morais com as ciências físicas [...] Como estudioso da sociedade, Condorcet ataca todos os abusos, por uma grande quantidade de brochuras, em sua maior parte anônimas, por escritos assinados por pseudônimos diferentes e, sobretudo, por intervenções reiteradas na imprensa e na tribuna de várias sociedades das quais ele fazia parte. Nesse aspecto, pode-se dizer que Condorcet compreendia a instrução – como Diderot – por seu papel de esclarecimento, como privilegiada estratégia formadora de códigos de civilidade e, principalmente, de registros de civilização [...] O conhecimento traria uma característica emancipatória posta na formação da consciência livre; do sujeito capaz de pensar por si mesmo, sem o recurso à razão alheia. Nesse esquadro, a instrução pública seria estratégia dos poderes seculares dirigida a promover a equidade, a razão autônoma e o primado da diferença de talentos sobre a diferença de fortunas” (BOTO, 2003).

⁴ Condorcet, tendo sua prisão decretada, em razão da divulgação de texto em que adverte os franceses sobre os “perigos” representados pela nova constituição (1793), refugia-se na casa de uma amiga em Paris. Nesse período escreve o *Esboço* “que, curiosamente, é marcado por um inacreditável otimismo histórico”. Em 1794, foi preso e no dia seguinte encontrado morto na cela, “em circunstâncias obscuras”. Participando efetivamente da revolução, pode ter sido uma de suas vítimas (SOUZA, 2001, p. 151-153).

⁵ Em 1791 foi publicado no Jornal *La Bibliothèque de l'Homme Publique* um conjunto de cinco textos sobre o tema, as *Cinq mémoires sur l'instruction publique*, “no qual havia reunido os princípios que iriam nortear a sua participação nas discussões sobre a instrução pública e a elaboração do *Rapport* e do projeto de lei” (SOUZA, 2001, p. 177).

⁶ “O projeto acerca da instrução pública, a ser apreciado pela Assembléia Legislativa, autoproclama-se como desdobramento necessário dos progressos alcançados pela civilização europeia nas ciências e nas artes. Afirmar o dever por objeto o aumento da felicidade pública, o texto declara ser este um dever dos governantes para com o coletivo do gênero humano” (BOTO, 1996, p. 119).

⁷ *Rapport et projet de décret sur l'organisation générale de l'instruction publique, presens à l'Assemblée Nationale au nom du comité de l'instruction publique*. In: Hippeau, C. (org). *L'instruction publique en France*. (apud SOUZA, 2001, p. 177).

⁸ CONDORCET. *Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano*, p. 184.

⁹ *idem*. p. 184/185.

¹⁰ Sobre o projeto de sistema educacional, Boto (1996) comenta que o *Rapport* de Condorcet dividiu a instrução pública em escolas primárias, escolas secundárias, institutos, liceus e Sociedade Nacional das Ciências e das Artes. Em síntese, compreenderiam as escolas primárias o ensino universal, visando oferecer os instrumentos teóricos e dispositivos conceituais que proporcionassem habilidades para a autonomia facultada pela razão. Por sua vez, a princípio reservadas às crianças cuja família pudesse arcar com o ensino (muitas famílias não prescindiam do trabalho infantil), as escolas secundárias habilitariam os estudantes para a docência nas escolas primárias, para empregos públicos e profissões relacionadas a atividades mercantis não exigentes de maior complexidade teórica. Já os institutos preparariam os estudantes para a docência nas secundárias e para cargos públicos de maior complexidade, que exigissem amplo conjunto de conhecimentos. Os liceus, correspondentes ao nível



universitário, propiciariam o aprendizado de todas as ciências. Ali se formariam os professores dos institutos. A garantia da preservação e transmissão da cultura acumulada entre gerações seria o grande objetivo dos liceus.

¹¹ CONDORCET. Instrução pública e organização do ensino. Porto : Livraria Educação Nacional, 1943. (apud BOTO, 1996, p. 136)

¹² “Enfim, a Sociedade encarregada de vigiar a instrução nacional, de se ocupar dos progressos da filosofia e das artes, em nome do Poder público, deve ser unicamente composta de sábios, isto é, de homens que abraçaram uma ciência em toda sua extensão e penetraram em toda sua profundidade, e que a enriqueceram com as suas descobertas... As sociedades livres só podem existir, admitindo, ao mesmo tempo, os sábios e os amadores das ciências que, por este modo, sobretudo, inspirarão o gosto por elas, ajudarão a espalhá-lo, e divulgarão e aperfeiçoarão os bons métodos para os estudos; então estas sociedades estimularão as artes, sem proteger o charlatanismo, formarão para as ciências uma opinião comum dos homens ilustrados que seria impossível desconhecer e que a Sociedade Nacional não será mais do que o intérprete”. (CONDORCET. Instrução pública e organização do ensino, p. 79/80 [apud BOTO, 1996, p. 141/142])

¹³ SOUZA, Maria das Graças de. Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo francês, p. 185.

¹⁴ BOTO, Carlota. A escola do homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa.

¹⁵ idem nota 24, p. 186.

¹⁶ CONDORCET. Instrução pública e organização do ensino. (apud BOTO, 1996, p. 122/123)

¹⁷ CONDORCET. Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano, p. 176.

¹⁸ Adorno, T W. & Horkheimer, M. Dialética do esclarecimento (apud SOUZA, 2001).

¹⁹ SOUZA, Mara das Graças de. *Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo francês*, p.172.